Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 502/2017 em 2 de maio de 2017

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.

10/17

Senhor Presidente,

Considerando os pedidos de moradores do bairro Guatambu, no cadastramento de imóveis, bem como da empresa São José Desenvolvimento Imobiliário 51 SPE Ltda, na inclusão daquele local na Zona de Expansão Urbana e no Perímetro Urbano, para implantação de loteamentos residenciais.

Considerando a necessidade de regularização das áreas requeridas para fins de cadastramento e lançamento de IPTU, bem como de futuros loteamentos e condomínios a serem implantados.

Submetemos a essa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR que "APROVA A DELIMITAÇÃO PERIMETRAL COMO ÁREA URBANA DO BAIRRO GUATAMBU, NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA"

Encarecendo a necessidade urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

CM BIRIGUI PROT:0000001547/2017 05/05/2017 08:12

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 10/17

APROVA A DELIMITAÇÃO PERIMETRAL COMO ÁREA URBANA DO BAIRRO GUATAMBU, NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica estabelecida como Zona Urbana do Município de Birigui para os efeitos legais a área denominada "Bairro GUATAMBU", conforme delimitações a seguir:

"O referido perímetro é de formato Irregular, tendo como limite, de um lado a linha de divisa entre os Municípios de Birigui e Araçatuba e do outro lado uma linha curva, formada por um Raio de 2.750,00 metros, que parte de um ponto denominado Ponto Virtual, localizado na margem direita da Rodovia Teotônio Vilela SPA-18/461, no sentido Birigui - Araçatuba, no Km 5 + 691,73m, distante 15,00 metros do seu eixo, de coordenadas Geográficas – Latitude 21°14'53" S e longitude 50°23'13" W e UTM – N = 7650265.55 - E = 563584.08, perfazendo assim uma área de 18.964.936,00 m2 (dezoito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e seis, metros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000."

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Informações de Coordenadas do Ponto Virtual Localizado na Margem Direita da Rodovia TEOTÔNIO VILELA SPA-18/461 no sentido Birigui à Araçatuba, no Km 5 + 691,73 m, Distante 15,00 metros do seu Eixo.

SGR - SIRGAS2000

Coordenadas Geográficas :-

Latitude - 21°14'53" S
Longitude - 50°23'13" W

Coordenadas UTM :-

N - 7650265.55
E - 563584.08

Raio da Circunferencia = 2.750,00 metros

S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

PRANCHA ÚNICA

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO GUATAMBÚ.
PROJETO

BIRIGUI - ESTADO DE SAO PAULO.
CIDADE / ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI -SP.

CRISTIANO SALMEIRÃO
ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO: Sem escala

VER DESENHO

RESPONSÁVEIS:

CRISTIANO SALMEIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL

ÁREA:

DO PERIMETRO URBANO..... 18.964.936,00 m2

SECRETÁRIO DE OBRAS
Arq.º MILTON LOT JUNIOR.
CREA - 0600906683

Data : 17 / 04 / 2.017 | Escala - 1 : 20.000

Desenho : MARCELO AUGUSTO ZIN

DESPACHOS.

MEMORIAL DESCRITIVO

A Zona Urbana denominada, Perímetro Urbano do Bairro Guatambu, fica com a seguintes delimitações:- O referido Perímetro Urbano é de formato Irregular, tendo como limite, de um lado a linha de divisa entre os Municípios de Birigui e Araçatuba e do outro lado uma linha curva, formada por um Raio de 2.750,00 metros, que parte de um ponto denominado Ponto Virtual, localizado na margem direita da Rodovia Teotônio Vilela SPA-18/461, no sentido Birigui - Araçatuba, no Km 5 + 691,73m, distante 15,00 metros do seu eixo, de coordenadas Geográficas – Latitude 21°14'53" S e longitude 50°23'13" W e UTM – N = 7650265.55 - E = 563584.08, perfazendo assim uma área de 18.964.936,00 m2 (dezoito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e seis, metros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000.

Birigui, 17 de abril de 2.017.

Secretário de Obras
Arq°. MILTON LOT JUNIOR
Crea n° 0600906683